



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 639/2009 DE 28 DE ABRIL DE 2009

**“RECONHECE LOTEAMENTO POPULAR COMO
EMPREENHIMENTO DE INTERESSE SOCIAL”.**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre, MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como empreendimento de interesse social o loteamento popular, constituído por sessenta lotes urbanos, situados no Bairro Alto da Gloria, no distrito de Catiara, município de Serra do Salitre, MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 28 de abril de 2009.


CRESMAR RIBEIRO DORNELES
Prefeito Municipal